

Processo n. 1114427

Data: 20/01/2022

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que a decisão exarada nos autos de **n. 912041**, em 20/11/2018, foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 04/12/2018. Certifico, também, que não foram conhecidos os **Embargos de Declaração n. 1058831**, conforme decisão disponibilizada no DOC do dia 08/03/2019. Certifico, ainda, que foi negado provimento ao **Recurso Ordinário n. 1066511**, conforme decisão disponibilizada no DOC do dia 21/08/2020. Certifico, mais, que foi negado provimento aos **Embargos de Declaração n. 1095026**, decisão disponibilizada no DOC de 02/08/2021. Certifico, além disso, que, considerando a decisão que não conheceu o **Agravo n. 1104919**, disponibilizada no DOC do dia 02/12/2021, a contagem do prazo recursal iniciou-se em 06/12/2021. Certifico, finalmente, que, em 17/12/2021, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 8352211/2021 (protocolo postal em **14/12/2021**), autuada como **Embargos de Declaração n. 1114427**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno